



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.255, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

TOMBA POR INTERESSE CULTURAL E SOCIAL A PRAÇA GOVERNADOR VALADARES DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA.

A Câmara Municipal, decreta:

Art. 1.º - Fica tombada, por interesse cultural e social, a Praça Governador Valadares.

Art. 2.º - Em decorrência do tombamento efetuado por esta Lei fica vedada, a demolição da praça, a descaracterização sócio-cultural.

Art. 3.º - Serão permitidas atividades culturais, exposições, bem como a substituição da área verde, respeitado a árvore Pau Ferro já tombada conforme Lei nº 403 de 21 de julho de 1980.

Art. 4.º - Quaisquer intervenções físicas ou das atividades culturais a serem realizadas no referido logradouro deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 5.º - O Poder Executivo adotará os atos necessários à execução da presente Lei.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2015.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra